

REGULAMENTO
PROMOÇÃO INTERATIVIDADE R7

Antes de aderir à Promoção, o participante deverá ler o regulamento da PROMOÇÃO Interatividade R7, doravante denominada "Promoção", promovida pela **MOBILE INTERNET MÓVEL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.191/0001-17, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 26º andar, Ez Tower, Torre A, São Paulo/SP, CEP 04711-904, doravante denominada "Promotora", cujo foco são os clientes usuários de serviços telefonia móvel das operadoras de telefonia móvel VIVO, CLARO, OI E TIM, doravante designadas apenas "Operadoras", sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos ou planos controle e ainda, clientes de telefonia fixa.

1. CARACTERIZAÇÃO:

- 1.1. A participação na Promoção é restrita aos usuários do serviço Interatividade R7, disponibilizados exclusivamente aos clientes das Operadoras, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, usuários de serviços de telefonia móvel ou fixa, sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos ou planos controle das Operadoras, que tenham efetivamente quitado a contratação do serviço promovido junto à Promotora, através da adimplência de suas obrigações financeiras.
- 1.2. Esta é uma Promoção com distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteios lastreados com Títulos de Capitalização, nos moldes do Decreto nº 6.388, de 05 de março de 2008 e dos atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP.
- 1.3. A Promoção abrangerá todo território nacional, sendo válida para usuários que contratarem o serviço de Interatividade R7 sejam eles de planos pré-pagos, pós-pagos, controle e telefonia fixa das Operadoras.
- 1.4. Serão utilizados títulos de capitalização da modalidade Incentivo, emitidos por Icatu Capitalização S.A., aqui denominada "ICAP", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.267.170/0001-73, subscrito pela Promotora, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP por meio do processo n.º 15414.901238/2017-16, cujo direito de participação nos sorteios relativo aos referidos Títulos é cedido, gratuitamente, aos clientes que preencherem todas as condições de participação previstas neste regulamento.

- 1.5. Os resultados dos sorteios, para fins de premiação, serão baseados na extração da Loteria Federal, na forma estabelecida nas condições gerais dos títulos de capitalização, conforme os critérios descritos no presente regulamento.
- 1.6. A participação na Promoção é voluntária e não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e legislação correlata.
- 1.7. **A participação nesta Promoção, para os clientes cujo serviço de telefonia móvel seja prestado na modalidade pré-paga, só será possível para aqueles que tenham créditos pré-pagos suficientes para contratação dos serviços aqui promovidos. No caso de clientes de plano controle será necessário ter saldo de franquia ou inserir créditos suficientes para a contratação dos serviços aqui promovidos.**
- 1.8. O participante deverá manter seus dados cadastrais devidamente atualizados.

2. OBJETIVO DA PROMOÇÃO:

- 2.1. Esta Promoção visa a aquisição de um wallpaper digital e serviço de streaming, bem como alavancar a divulgação e posterior contratação do serviço Interatividade R7, , premiando os participantes sorteados e observando os critérios de participação descritos neste regulamento.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. INTERATIVIDADE R7

3.1.1 O Interatividade R7 é um serviço de aquisição de wallpaper digital para celulares e computadores, através de chamadas telefônicas de curta duração.

3.1.2 Para participar desta promoção os interessados devem fazer uma ligação para o número **049 499 8401 2244** e contratar o serviço de Interatividade R7.

3.1.2.1 A contratação do serviço Interatividade R7 somente será confirmada com a efetiva tarifação do serviço, após ouvir a mensagem de voz até o final.

3.1.2.2 A garantia de participação na promoção somente ocorrerá após o participante completar a ligação para o número 049 499 8401 2244 e ouvir a gravação até o final.

3.1.2.3 O participante terá direito no final da ligação a um "wallpaper" para celulares.

3.1.3 O serviço Interatividade R7 não possui renovação automática, o participante será tarifado apenas no momento em que contratar o serviço, nos termos do item 3.2.1 acima, realizando uma ou mais ligações para o número 049 499 8401 2244.

3.2. **DISNEY JUNIOR PLAY**

3.2.1. O Disney Junior Play é um serviço de entretenimento, disponibilizado via aplicativo nas lojas Google Store e App Store (“Lojas”).

3.2.2. Para participar desta promoção os interessados devem fazer uma assinatura premium do serviço que estará sendo divulgado na TV Record ou em outros canais de mídia determinados pela Promotora.

3.2.2.1. A contratação do serviço Disney Junior Play somente será confirmada com a efetiva tarifação do serviço, após os usuários seguirem o fluxo de contratação indicados nos aplicativos disponíveis.

3.2.2.2. A garantia de participação na promoção somente ocorrerá após o participante confirmar a contratação do serviço.

3.2.3. O serviço Disney Junior Play possui renovação automática. O participante será tarifado mensalmente, no valor descrito em sua oferta, no momento de assinatura.

4. **FORMAS DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. A Promoção é válida no período de 14/04/2018 a 27/10/2018. Serão consideradas válidas as participações feitas entre 08h do dia 14/04/2018 até às 23h59min do dia 26/10/2018, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF.

4.2. **Modalidade Participação Wallpaper via Celular:** Para participar, basta que o interessado, entre 08h do 14/04/2018 e 23h59min do dia 26/10/2018, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, realize uma ligação de seu celular das operadoras VIVO, TIM, CLARO, OI para o número 049 499 8401 2244e contrate o serviço Interatividade R7.

4.2.1. Ao realizar a ligação para o número descrito no item 3.2, o participante deverá ouvir a mensagem até o final para adquirir o wallpaper.

4.2.2. O participante receberá o(s) número(s) da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) ao término da interatividade.

4.3. **Do prêmio via celular:** A cada contratação do serviço Interatividade R7 realizada com sucesso via celular, dos planos pré-pago, pós-pago ou controle, das operadoras citadas anteriormente, e efetivamente tarifada em

R\$ 3,99 + impostos, o participante receberá, 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio Final, com sugestão de uso, uma viagem para Disney para 5 pessoas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no Quadro do item 5.1.

4.3.1. A garantia de participação na Promoção somente ocorrerá após o Participante ter ouvido a mensagem de voz, o que ocorre quando a ligação é completada com sucesso. Caso o participante não tenha créditos no celular ou não possa completar a chamada por qualquer outro motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.

4.3.2. **Caso o participante não possa completar a chamada por qualquer motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.**

4.3.3. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.

4.4. **Modalidade Participação Wallpaper via Telefonia Fixa:** Para participar, basta que o interessado, entre 08h do 14/04/2018 e 23h59min do dia 26/10/2018, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, realize uma ligação de seu telefone fixo, para o número 049 499 8401 2244, e contrate o serviço Interatividade R7 .

4.4.1. O participante receberá o(s) número da sorte para concorrer ao(s) sorteio(s) ao término da interatividade

4.5. **Do prêmio telefonia fixa:** A cada contratação do serviço Interatividade R7 realizada com sucesso, via telefonia fixa e efetivamente tarifada em R\$ 3,99 + impostos, o participante receberá, 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio Final, com sugestão de uso, uma viagem para Disney para 5 pessoas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no item 5.1.

4.5.1. A garantia de participação na Promoção somente ocorrerá após o Participante ter ouvido a mensagem de voz, o que ocorre quando a ligação é completada com sucesso. Caso o participante não tenha créditos no celular ou não possa completar a chamada por qualquer

outro motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.

4.5.2. Caso o participante não possa completar a chamada por qualquer motivo, não terá sua participação efetivada nessa Promoção.

4.5.3. Os números da sorte serão distribuídos, de forma aleatória e equiprovável, respeitando as condições estabelecidas neste Regulamento.

4.6. Os participantes poderão conhecer o(s) seu(s) número(s) da sorte com o(s) qual(is) está(ao) concorrendo, 24 horas após a(s) respectiva(s) contratação(ões) do serviço, através do site da promoção www.r7.com/premios.

4.7. Modalidade Participação via DISNEY: Para participar, basta que o interessado, entre 08h do 13/06/2018 e 23h59min do dia 27/10/2018, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF, realize uma assinatura no serviço Disney via SMS.

4.7.1. A cada renovação de sua assinatura, o participante receberá, 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 1 (um) Número da Sorte para concorrer ao Prêmio Final, com sugestão de uso, uma viagem para Disney para 5 pessoas no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), de acordo com o período de participação especificado no item 5.1.

4.8. Os participantes manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento, inclusive, para os clientes de planos pós-pagos e clientes de telefonia fixa, quanto à cobrança dos serviços em sua fatura de serviços de telecomunicações junto às operadoras de telefonia móvel VIVO, CLARO, OI E TIM e fixa, ou ainda, de planos pré-pagos, para cobrança através de seus créditos pré-pagos válidos.

4.9. **É vedada a participação de funcionários (as), colaboradores (as), sócio acionistas da Promotora, da Record (TV Record) ou das Operadoras e de suas empresas coligadas, bem como de seus respectivos parentes, incluindo pais, irmãos, filhos e cônjuges (independentemente de seu domicílio), parentes até 2º grau, assim como as pessoas com as quais residam (independentemente de seu grau de parentesco) e quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Promoção. Caso seja identificado o contemplado pertencente a este grupo o mesmo será desclassificado e não será**

aplicada qualquer regra de aproximação.

4.10. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados contemplados, os titulares da linha telefônica utilizada para contratação do serviço.

5. PREMIAÇÃO:

5.1. Nesta Promoção, serão distribuídos prêmios no valor líquido total equivalente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), que serão distribuídos da seguinte maneira:

Prêmios	Período Individual de Participação/ Data da assinatura	Sorteios	Prêmio Líquido (R\$)
1	14/04/2018 à 20/04/2018	21-Abr-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
2	21/04/2018 à 27/04/2018	28-Abr-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
3	28/04/2018 à 04/05/2018	05-Mai-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
4	05/05/2018 à 11/05/2018	12-Mai-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
5	12/05/2018 à 18/05/2018	19-Mai-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
6	19/05/2018 à 25/05/2018	26-Mai-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
7	26/05/2018 à 01/06/2018	02-Jun-18	R\$5.000,00 (vinte mil reais)
8	02/06/2018 à 08/06/2018	09-Jun-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
9	13/06/2018 à 07/09/2018	08-Set-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
10	20/06/2018 à 14/09/2018	15-Set-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
11	27/06/2018 à 21/09/2018	22-Set-18	R\$5.000,00 (cinco mil reais)
12	14/04/2018 à 26/10/2018	27-Out-18	R\$35.000,00 (trinta e cinco mil)

6. DO PRÊMIO - R\$ 90.000,00 (LÍQUIDO DE IR)

6.1.1. Para apuração dos sorteios, que se baseiam nos resultados da extração realizada pela Loteria Federal do Brasil nas datas estabelecidas no Quadro do

item 5.1, será atribuído a cada título um número (Número da Sorte), composto de 7 (sete) algarismos. Tal número estará compreendido entre 0.000.000 e 9.999.999.

- 6.1.2. Será apurado o algarismo da dezena simples do segundo prêmio da Loteria Federal;
- 6.1.3. Será apurado o algarismo da dezena e unidades simples do primeiro prêmio da Loteria Federal;
- 6.1.4. Será apurado o algarismo **das unidades simples do segundo ao quinto prêmio** da Loteria Federal;
- 6.1.5. A combinação contemplada será igual a junção dos algarismos apurados nos itens 7.1.2, 7.1.3 e 7.1.4, nesta ordem. Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

Extração da Loteria Federal					
1º Prêmio	1	5	9	4	5
2º Prêmio	4	6	7	2	9
3º Prêmio	5	3	0	7	8
4º Prêmio	4	0	1	4	3
5º Prêmio	3	0	1	2	3

- Algarismo da dezena simples do segundo prêmio → 2
- Algarismo da dezena e unidade simples do primeiro prêmio → 45
- Algarismo das unidades simples do segundo ao quinto prêmio → 9.833
- **Combinação apurada → 2.459.833**

- 6.2. Caso a combinação para sorteio, aqui denominada Número da Sorte, apurada na forma acima, não esteja vinculada a um participante desta promoção ou tenha sido distribuída a um participante que não atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o participante que possuir o número da sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, o imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um participante que atenda às condições de participação estabelecidas neste regulamento.

6.2.1. **A regra de aproximação acima prevista será aplicada, no máximo, 10 (dez) vezes, dentro do universo de números da sorte distribuídos.**

6.2.2. **Na hipótese de, após a aplicação da regra de aproximação, não ser localizado um participante contemplado que atenda às condições estabelecidas neste regulamento, o valor da premiação será disponibilizado à Promotora.**

7. DIVULGAÇÃO:

7.1. Os ganhadores **NÃO** serão comunicados por meio de SMS e sim, por telefonema. Os nomes dos contemplados e o resultado dos sorteios serão divulgados no website <http://www.r7.com><http://www.r7.com/premios> e em <http://disneyclub.co/djp/>

8. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. Após a identificação e localização dos contemplados, a Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios aos Participantes contemplados, em moeda corrente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da realização do sorteio, desde que o contemplado envie as informações e documentos necessários para pagamento da premiação. Os contemplados deverão fornecer: cópia do CPF/MF e da cédula de identidade, válidos, comprovante de titularidade da linha telefônica móvel e comprovante de residência atualizado (anterior há 180 dias), informar a profissão, o patrimônio estimado ou a faixa de renda mensal e o enquadramento como pessoa politicamente exposta, se for o caso, bem como assinar o recibo de quitação do recebimento do valor.

8.1.1. Os contemplados serão contatados por telefonema para apresentar os documentos.

8.1.2. **O participante contemplado que não for localizado por ausência e/ou insuficiência de dados cadastrais, no prazo de 60 dias contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas ao menos 8 tentativas de contato por e-mail ou telefone, com o uso dos dados cadastrados. Em caso de desclassificação, será aplicada regra de aproximação do item 6.2.**

8.1.3. **O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, no**

prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado. Em caso de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação prevista no item 7.2.

- 8.2. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente admitido.
- 8.3 A modalidade de premiação desta promoção, ou seja, pagamento em moeda corrente ou sugestão de uso, observará a manifestação de vontade do participante, sendo a mesma irrevogável e não cumulativa.
- 8.4 Caso o participante tenha optado em receber a sugestão de uso da premiação, o mesmo deverá concordar e autorizar a ICAP a realizar o pagamento da premiação, por sua conta e ordem, diretamente à promotora, mediante assinatura de um Formulário de Aceitação, que deverá ser enviado previamente para ICAP para que esta possa operacionalizar o pagamento da premiação.
- 8.5 No caso de participantes cuja linha telefônica seja de titularidade de pessoa jurídica, o prêmio será entregue ao seu representante legal ou, caso expressamente autorize, por escrito, à pessoa física que utilize a linha telefônica que gerou a participação na Promoção. Caso esta opte por tal possibilidade, deverá firmar uma carta, com firma reconhecida, autorizando a Promotora efetuar a entrega a este usuário devidamente assinada na forma de seus atos constitutivos.
- 8.6 Na hipótese do contemplado optar pelo recebimento do prêmio por meio de depósito bancário, este deverá informar seus dados bancários e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.
 - 8.6.1 O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.
- 8.7 A responsabilidade da Promotora e da sociedade de capitalização perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio.
- 8.8 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.3 As Operadoras não possuem qualquer vínculo com a Promotora desta Promoção, sendo meramente detentora da rede de tráfego de informações utilizada pela Promotora para a prestação de seus serviços.
- 9.4 Os ganhadores ou seus responsáveis concordam em ceder neste ato,

gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à promotora, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos prêmios.

9.5 Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de (i) fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, (ii) não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou (ii) decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento. Em momento algum poderá a Promotora nem a ICAP serem responsabilizadas por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. A Promotora e a ICAP não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

9.6 A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

9.7 Também não será a Promotora nem a ICAP responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega dos prêmios.

9.8 Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

9.9 A simples participação pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Promotora não poderá ser responsabilizada por

qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do prêmio.

- 9.10 Este Regulamento estará disponível para consulta por qualquer interessado no website <http://www.interatividadeder7.com/premios>
- 9.11 A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos Títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios.
- 9.12 A aprovação dos Títulos pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Serviço de Informação ao Cidadão SUSEP 0800 021 84 84 (dias úteis, das 9h30 às 17h) ou www.susep.gov.br. Ouvidoria ICATU: 0800 286 0047 (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados) ou ouvidoria@icatusseguros.com.br.

10 FORO

- 10.3 Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do Regulamento será regulada pela legislação brasileira.

11 TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE SORTEIO:

- 11.3 Os sorteios estão lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo, emitidos pela Icatu Capitalização S.A., aprovados conforme Processo SUSEP nº 15414.901238/2017-16. A MOBILE INTERNET MÓVEL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.654.191/0001-17, é subscritora dos Títulos de Capitalização e, na condição de proprietária e detentora de todos os direitos decorrentes desses Títulos, cede aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.